



**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996**

Rua: Norberto de Brito, 1489 - Fone 3381-5978.

São José dos Pinhais - PR

**Resolução nº. 178/2016 - CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SJP, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 26 de agosto de 2016, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, através do ofício nº. 1691/2016 - SEMAS, de 12/08/2016, tendo em vista o ofício CGGI/GAB/SNAS/MDAS nº. 324/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Campestre da Faxina,

**RESOLVE:** desativar o espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Campestre da Faxina, sendo mantidos temporariamente os serviços descentralizados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Cyro Pellizzari II - Jardim Fabíola, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar, no prazo máximo de até 06 (seis) meses, proposta para a instalação e/ou transferência da unidade para outra localidade rural em definitivo.

São José dos Pinhais, 26 de agosto de 2016.

**Adilson Marcos de Carvalho**  
Presidente do CMAS